



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração:

- A contratação de camisetas personalizadas faz-se necessária para a Campanha ecológica de coleta de lixo no Rio Canoas. Ações de coleta de lixo servem como ferramentas pedagógicas para formar cidadãos conscientes de seu papel como agentes transformadores do meio.

Neste ano, o evento também terá como objetivo contribuir com recursos financeiros que vier a ser arrecadados será destinado para APAE de Urupema, que atende diversos alunos do município de Rio Rufino.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente demanda tem como objetivo Aquisição de camisetas personalizadas para a realização da Campanha ecológica de coleta de lixo no Rio Canoas.

1.2 Seguindo as seguintes especificações:

Item	Descrição/Especificação	Unidade De Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Modelo: Camiseta unissex, manga curta, gola careca (redonda). Material: Malha poli viscose (poliéster + viscose), gramatura mínima de 150g/m², proporcionando resistência e conforto adequado. Cor: VERDE. Tamanhos: Diversificados (P, M, G e GG), conforme solicitação da Secretaria,	UN	80	R\$ 32,00	R\$ 2.640,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

devendo ser definidos no momento do pedido. Personalização: - Frente: Escrito XII Canoagem Ecológica Rio Rufino. - Manga direita: Impressão da bandeira do Município de Rio Rufino/SC. - Manga esquerda: Impressão do brasão da Prefeitura Municipal de Rio Rufino/SC. - Durabilidade da estampa: Alta resistência a lavagens, sem desbotamento precoce. Verso: Escrito Patrocínio Prefeitura Municipal de Rio Rufino				
---	--	--	--	--

1.3 Trata-se de serviço comum, por contrato, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação, Art. 75 inciso II.

1.4 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação possui respaldo no art. 65, inciso III do Decreto Municipal nº 704/2023 e inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O objeto da contratação está previsto na LDO, LOA E PPA do Município, fazendo assim parte do planejamento anual, item 58 do Plano de Contratação Anual de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de camisetas personalizadas destinadas Aquisição de camisetas personalizadas para a realização da a Campanha ecológica de coleta de lixo no Rio Canoas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- 3.2 O propósito dessa ação visa: Permitir que através da reciclagem materiais retornem ao ciclo produtivo, diminuindo a necessidade de extrair novas matérias-primas como minérios, madeira e água; O descarte correto evita a contaminação do solo, de lençóis freáticos e de oceanos, protegendo a fauna e a flora; Ao desviar resíduos recicláveis, a coleta aumenta a durabilidade dos aterros sanitários e reduz a poluição visual e olfativa; A gestão adequada do lixo elimina focos de proliferação de vetores (insetos e roedores), auxiliando no combate a doenças como a dengue; A coleta específica de resíduos químicos e de saúde previne acidentes e contaminações graves na comunidade; Transforma "lixo" em recurso econômico, gerando valor a partir de materiais que seriam descartados; Fortalece associações e cooperativas de catadores, promovendo renda e trabalho digno para populações vulneráveis; Uma gestão eficiente diminui gastos públicos com remediação ambiental e limpeza urbana. Ações de coleta servem como ferramentas pedagógicas para formar cidadãos conscientes de seu papel como agentes transformadores do meio.

. Assim, a solução proposta atende ao interesse público, reforça as políticas de promoção da saúde e colabora diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço.

4.3 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: decreto Municipal nº 704/2023

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O Contratado, terá o prazo de 02 dias após a emissão da solicitação de fornecimento para a entrega do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 A contratada encaminhará para o endereço de e-mail financas@riorufino.sc.gov.br os boletos e as notas fiscais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são usuais para a generalidade dos objetos.

8.2 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado por meio de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

8.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

8.2.4 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE RIO RUFINO
07.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.038.Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
57 – 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 – RECEITAS ORDINÁRIAS

Rio Rufino – SC, 13 de Fevereiro de 2026.

DAIANE TORRES

GESTOR DO MEIO AMBIENTE